

RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA

Ano 2024



Relatório de Gestão

Memória Descritiva





RELATÓRIO DE GESTÃO E DEMONSTRAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA ANO DE 2024

Em cumprimento da Lei 50/2012 de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, bem como dos seus Estatutos, designadamente o n.º 2 do art.º 9.º e alínea f) do art.º 10.º, a CASFIG apresenta o relatório de gestão e demonstração económico-financeira do ano económico de 2024.

No que respeita ao parque habitacional com gestão delegada na CASFIG, permaneceu com 493 habitações/fogos, 6 espaços para atividades de natureza diversa e o edifício sede da CASFIG.

PRÉDIOS SOB GESTÃO DA CASFIG (Sede, Salas de Condomínio, Empreendimentos, Bairros, Habitações dispersas, outros espaços)	N.º de habitações/fogos
Sede da CASFIG - R. Capitão Alfredo Guimarães, n.º 354 - Azurém	1
Salas de Condomínio e outros espaços	6
Empreendimento de Azurém	25
Rua da Fé (Monte Largo) - Azurém	1
Lugar do Bom Retiro - Azurém	2
Lugar da Taipa ou Além, Lote 5, n.º 155 - Caldelas	2
Bairro da Arcela - Costa	3
Quinta da Azenha - Costa	1
R. Monsenhor António Araújo Costa, 135 - Costa	2
Parque das Hortas, n.º 312 - Costa	1
Empreendimento de Creixomil	72
Atouguia - Rua H - Creixomil	2
Atouguia - Rua A - Creixomil	3
Rua Cruz de Pedra - Creixomil	9
Quinta da Honra - Creixomil	1
Empreendimento de Mataduços - Fermentões	60
Empreendimento de Monte S. Pedro - Fermentões	39
Empreendimento de Coradeiras - Fermentões	98
Rua da Rebanha - Guardizela	1
Empreendimento de Mesão Frio	24
Bairro Leão XIII - Oliveira do Castelo	12
Rua da Arcela, n.º 58 - Oliveira do Castelo	1
Rua de Santa Maria - Oliveira do Castelo	3
Praça de S. Tiago - Oliveira do Castelo	1
Praceta Guilherme Faria, n.º 1 e n.º 2 - Oliveira do Castelo	2
Rua Abel Salazar - Oliveira do Castelo	4
Rua Dr. João Antunes Guimarães, n.º 280, R/C Dto. - Oliveira do Castelo	1
Rua Manuel Peixoto, n.º 270, 3.º Esq. - Creixomil	1
Empreendimento de Urgezes	32
Bairro Municipal de Urgezes	67
Bloco Habitacional de Urgezes	8
Bairro de Sernandé (Candoso S. Martinho)	9
Bairro do Sardoal (R. Com. José Luís Pina) - Urgezes	6
TOTAL	500



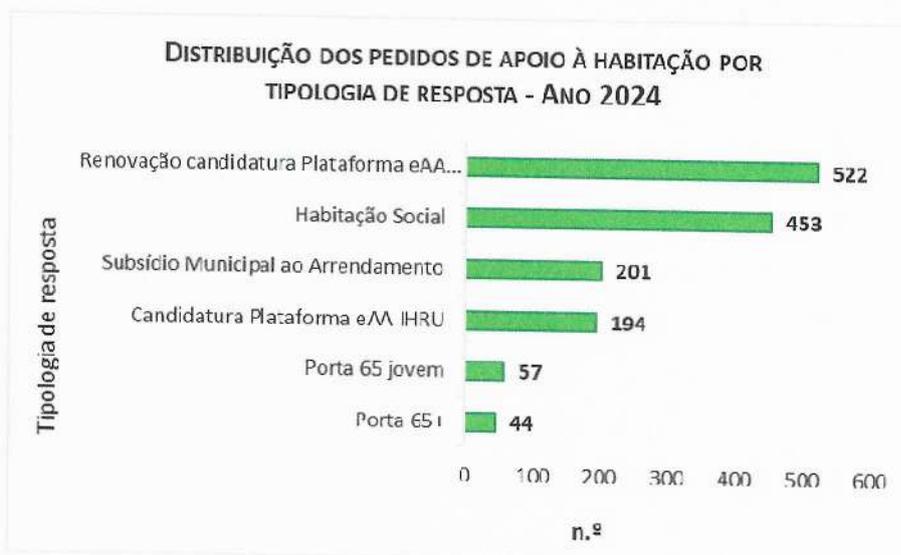
1 - HABITAÇÃO SOCIAL

1.1 - Pedidos de Apoio na área da Habitação

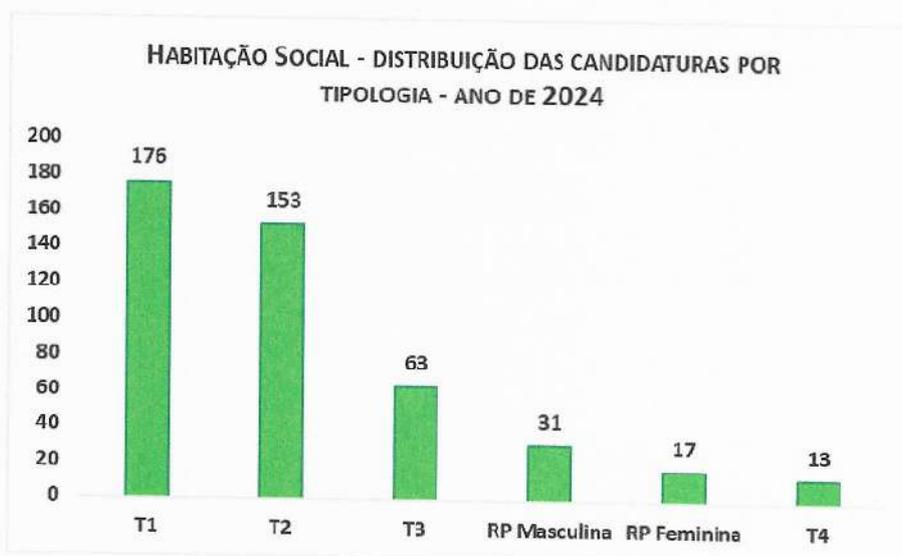
No ano de 2024, a CASFIG registou 1471 pedidos de apoio na área da habitação, distribuídos por diferentes tipologias de resposta: habitação social, subsídio municipal ao arrendamento (SMA), plataforma eletrónica do arrendamento apoiado do IHRU (eAA), programa porta 65 jovem e programa porta 65+. Independentemente da natureza do apoio solicitado, todas as famílias foram atendidas pelos serviços.

As más condições de habitabilidade, a dificuldade em aceder a uma habitação e a dificuldade financeira em dar cumprimento ao pagamento do valor da renda no mercado privado de arrendamento, são os principais motivos da procura de ajuda.

Continuamos a verificar que as famílias que recorrem ao apoio e proteção pública na área da habitação apresentam como denominador comum a situação de carência económica.



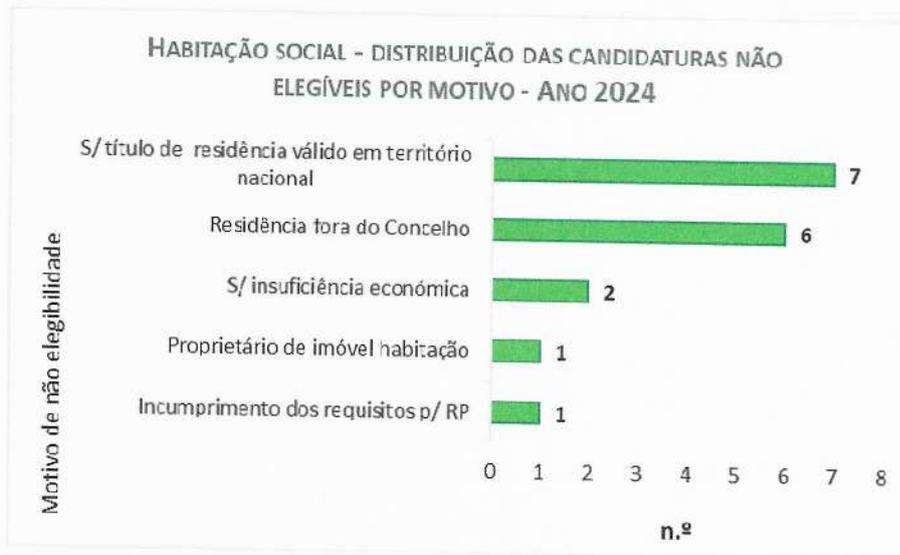
Relativamente às candidaturas a atribuição de habitação social registadas de janeiro a dezembro de 2024, em número de 453, prevalecem as famílias de dimensão reduzida, com maior procura das tipologias 1 e 2, que representam, no seu conjunto, cerca de 73% dos pedidos e Residência Partilhada (RP), com 11% dos pedidos.



O estado em que as candidaturas se encontram é um dado igualmente importante. Do total das 453 candidaturas a habitação social registadas no ano de 2024, 199 foram concluídas até 31 de dezembro, considerando-se todas elas em estado ativo ou ativo condicionado. As restantes 254 candidaturas iniciadas não foram concluídas por diferentes razões, encontrando-se, a 31 de dezembro de 2024, nos seguintes estados: em lançamento (96); em levantamento (17); em avaliação (5); em projeto de decisão (13), desatualizadas (30); canceladas (70) e não elegíveis (17). Verificaram-se ainda 6 desistências (v. gráfico seguinte).



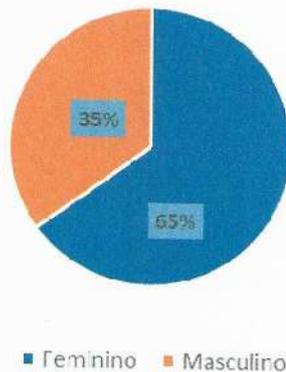
Quanto às candidaturas não elegíveis, em número de 17, o impedimento da sua instrução ficou a dever-se ao facto de os candidatos não cumprirem os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado e que constam do gráfico seguinte.



Continuamos a verificar a prevalência do género feminino no que diz respeito à titularidade das candidaturas, registando-se uma maioria de titulares mulheres (65%) no total das 453 candidaturas iniciadas (v. gráfico seguinte).

Handwritten signature and initials in the top right corner.

HABITAÇÃO SOCIAL - DISTRIBUIÇÃO DA TITULARIDADE DE CANDIDATURA POR GÉNERO - ANO 2024



1.2 - ALOJAMENTOS

1.2.1 - Alojamento em Habitação Social Municipal

No que diz respeito à mobilidade no parque habitacional do Município, registou-se a vacatura de 8 habitações e 1 vaga em RP, cujas obras de reparação e reabilitação permitiram a sua ocupação até ao final do ano.

1.2.2 - Residências Partilhadas (RP)

Pese embora o elevado o número de pedidos de alojamento em habitação pública por parte de cidadãos isolados, sobretudo homens, realidade que tem merecido a nossa preocupação e que esteve na génese da criação das Residências Partilhadas (RP), não foi possível criar novas residências partilhadas por indisponibilidade de habitações vagas para o efeito. Como já referimos, verificou-se apenas uma vaga em RP, cuja ocupação foi atribuída de imediato.

1.2.3 - Alojamento em Habitações do IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana)

Como é do conhecimento público, a submissão de candidaturas à atribuição de habitação pública de propriedade do IHRU é feita, obrigatoriamente, através da Plataforma Eletrónica do Arrendamento Apoiado (eAA). De janeiro a dezembro de 2024, a CASFIG deu apoio técnico a um total de 723 famílias, ds quais 201 na submissão de nova candidatura e a 522 na renovação anual da candidatura já submetida na eAA. Em matéria de atribuição destas habitações, o procedimento é da inteira responsabilidade daquele Instituto, não tendo sido registada qualquer atribuição ao longo do ano.

1.3. - Regulamento Municipal de Gestão do Parque Habitacional do Município e Atribuição de Habitação em Regime de Renda Apoiada

A 12 de janeiro de 2024 foi publicado em Diário da República o Regulamento Municipal que fixa as regras de gestão do Parque Habitacional do Município e atribuição de habitação em Regime de Renda Apoiada. A entrada em vigor deste normativo obrigou os serviços da CASFIG a rever todos os processos de pedido de habitação social existentes no seu Ficheiro de Procura, aplicando as normas e procedimentos do Regulamento a todas as candidaturas existentes, reponderando-as e reavaliando-as em face da nova grelha. Os cidadãos com pedidos de habitação desatualizados foram igualmente notificados e convidados a instruir candidatura nos termos do novo regulamento.

Com o esforço e empenho dos serviços técnicos da CASFIG, foram analisadas, reavaliadas e ponderadas cerca de 900 candidaturas a habitação, num período de 5 meses.

Em cumprimento do fixado no regulamento, a lista de candidaturas, ordenada por ordem decrescente de pontuação para acesso a apoio à habitação (por tipologia) é pública e pode ser



consultada no site da CASFIG e nas instalações do edifício sede da CASFIG. A cada candidato é atribuído um número de candidatura, que permite a sua identificação na lista de classificação, assegurando a confidencialidade da identificação.

2 - ACÇÃO SOCIAL E MEDIDAS DE APOIO À HABITAÇÃO

2.1. - Acompanhamento Social às Famílias Residentes

Intervir e prestar um acompanhamento social próximo aos inquilinos municipais é uma das dimensões mais importantes do trabalho desenvolvido pela CASFIG, através de uma metodologia de trabalho que assenta numa intervenção individualizada, de natureza colaborativa, onde cada inquilino/família tem um papel ativo no seu percurso de evolução e autonomização.

Na intervenção e acompanhamento técnico às famílias residentes, o foco centra-se não só nas condições e na qualidade de vida da família, mas também no funcionamento, na organização e nos objetivos que têm. Desta forma, as estratégias de intervenção delineadas têm sempre em linha de conta as competências da família e a importância da sua rede de apoio. Na verdade, em nenhum momento tomamos as famílias como incapazes e procuramos sempre direcioná-las e motivá-las à participação proativa na resolução dos seus problemas e no seu processo de mudança.

Neste trabalho contamos com a colaboração das várias instituições que trabalham igualmente com estes agregados familiares, como são exemplo a Ação Social Integrada da Câmara Municipal, o Centro Regional de Segurança Social, a CPCJ, os hospitais e centros de saúde, as forças de segurança, o IEPF, o Centro de Respostas Integradas, etc.

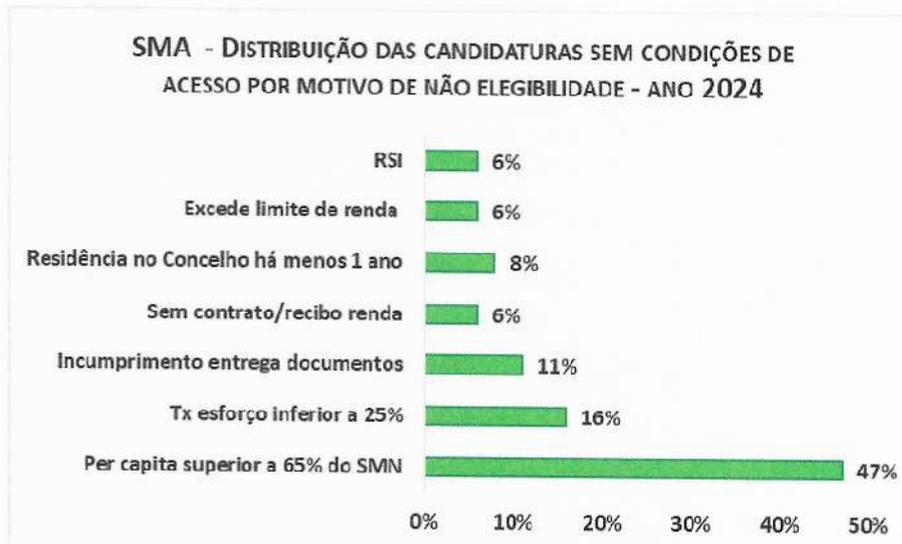
Facto a ter também em conta é o permanente esforço financeiro em que os inquilinos municipais se encontram, que impõe igualmente um acompanhamento técnico especialmente próximo, atento e cuidado, para que se garanta que as suas necessidades mais urgentes sejam asseguradas, nomeadamente no que diz respeito à alimentação e aos cuidados de saúde. Dentro deste grande grupo populacional, foi prestado um acompanhamento particularmente cuidado aos inquilinos municipais de idade mais avançada, sobretudo aos que apresentam vulnerabilidades/comorbidades especiais, muitas vezes conjugadas com situações de grande isolamento, com uma monitorização diária das suas necessidades materiais (alimentação, medicação) e do seu estado emocional.

2.2 - Subsídio Municipal ao Arrendamento (SMA)

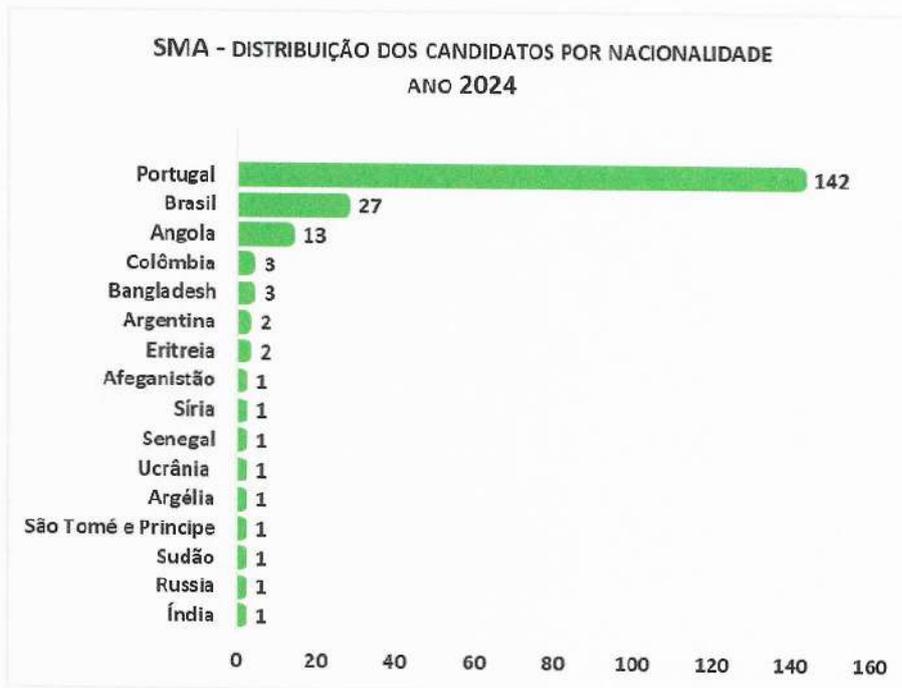
Em cumprimento das responsabilidades que lhe estão atribuídas pela Câmara Municipal de Guimarães, a CASFIG assegurou a tramitação, o acompanhamento e a monitorização das candidaturas ao Subsídio Municipal ao Arrendamento (SMA). Este subsídio é um apoio monetário, de regularidade mensal, atribuído às famílias que se encontram com dificuldade em pagar a renda da habitação, dada a taxa de esforço que esta despesa representa no seu orçamento familiar. Com a atribuição do Subsídio Municipal ao Arrendamento, procura-se apoiar a manutenção e o acesso ao arrendamento no mercado particular das famílias em dificuldade financeira, de forma a criar uma alternativa à habitação social do Concelho, minimizando progressivamente as situações de carência económica e habitacional.

No ano de 2024, a CASFIG recebeu 201 novos pedidos de apoio de SMA, todos rececionados em atendimento técnico presencial, dos quais 126 foram submetidos à aprovação do Município de Guimarães. Os restantes 75 resultaram em candidaturas não instruídas por incumprimento dos requisitos de elegibilidade (sem condições de acesso), pela desistência dos candidatos e pela não entrega de documentação obrigatória.

No gráfico seguinte pode verificar-se os motivos da não elegibilidade das candidaturas sem condições de acesso, em número de 36, por incumprimento dos critérios exigidos pelo Regulamento municipal.

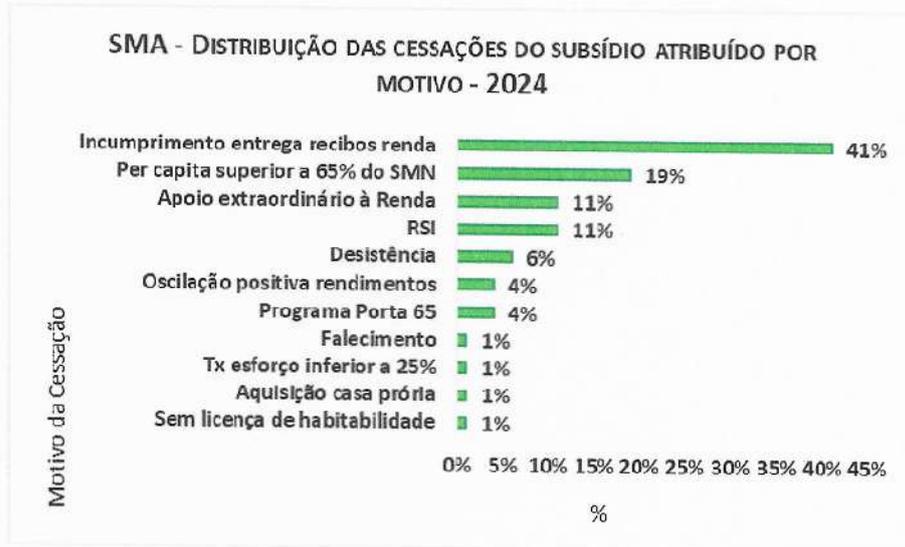


No que diz respeito à nacionalidade dos 201 cidadãos que solicitaram apoio de SMA em 2024, são, naturalmente, maioritariamente portugueses. Contudo, verificamos a procura de outras nacionalidades, como se indica no gráfico seguinte.



No ano de 2024, beneficiaram de SMA 221 famílias, às quais foram pagas um total de 2313 subvenções de renda. Para este fim, o Município alocou a dotação anual de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), transferidos para a CASFIG por via do correspondente Contrato.

A longo do ano, resultado da permanente monitorização da situação socioeconómica de cada uma das famílias beneficiárias, foram cessadas 55 candidaturas, pelos motivos indicados no gráfico seguinte.

2.3. - Programa Porta 65 Jovem

O Programa Porta 65 jovem é gerido pelo IHRU e atribuí um apoio pecuniário para pagamento da renda a jovens com idade igual ou inferior a 35 anos. A instrução e submissão das respetivas candidaturas é feita obrigatoriamente numa plataforma eletrónica própria para o efeito, razão que leva muitos jovens a solicitar apoio e orientação técnica à CASFIG. Ao longo do ano de 2024, esta empresa municipal deu apoio técnico a 57 famílias na submissão das suas candidaturas.

2.4. - Programa Porta 65+

O Programa Porta 65+, criado pelo DL n.º 38/2023, de 29 de maio, é igualmente uma modalidade de apoio ao arrendamento, diferenciando-se do Porta 65 jovem por não impor limites de idade. Podem candidatar-se ao Porta 65+ os agregados familiares que preenchem os requisitos do programa e que apresentem quebras de rendimento superior a 20% relativamente ao período homólogo do ano anterior ou face aos rendimentos dos últimos 3 meses; ou agregados familiares monoparentais. De janeiro a dezembro de 2024, a CASFIG deu apoio técnico na instrução da candidatura na plataforma a 44 famílias.

2.5. - Estratégia Local de Habitação (ELH)

Aprovada pelo IHRU em janeiro de 2020, a ELH do Município de Guimarães teve a sua 1ª revisão em fevereiro de 2022 e a segunda revisão aprovada pelos órgãos municipais e submetida àquele Instituto em maio de 2023, tendo sido aprovada pelo IHRU no 2.º semestre de 2024.

A CASFIG participou ativamente no grupo de trabalho responsável segunda revisão do documento, colaborando ainda na concretização das medidas nele definidas e programadas. Ao longo do ano de 2024, em colaboração estreita com a divisão de habitação da Câmara, foram tramitadas, e prestados os devidos esclarecimentos, candidaturas ao 1.º Direito/PRR dos beneficiários diretos (proprietários) de Gondar, Amorosa, Atouguia e Feijoeira, núcleos habitacionais de propriedade mista com o IHRU, no valor de aproximadamente sete milhões de euros.

2.6 - Programa Acessibilidades 360.º - Intervenções em Habitações (PIH)

O Programa Acessibilidades 360.º - PIH tem o objetivo de promover a acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada ou dificuldade no acesso e na fruição das suas habitações, mediante a aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas no anexo do DL n.º 163/2006, de 8 de agosto. À semelhança do já ocorrido em 2023, a CASFIG, por delegação da Câmara Municipal de Guimarães, instruiu 22 candidaturas que foram submetidas ao Instituto Nacional para a Reabilitação (INR).



2.7 - Rendimento Social de Inserção (RSI)

Cerca de 65 famílias residentes não conseguem manter-se, pelo seu trabalho, acima de uma margem de rendimentos que lhes permita estar fora da proteção social do Estado, beneficiando por isso da prestação de RSI.

A CASFIG continuou a acompanhar as intervenções e a monitorização das ações celebradas nos Acordos de Inserção de cada uma das famílias beneficiárias nas áreas da habitação social, SMA, acompanhamento psicossocial, gestão/monitorização da prestação e encaminhamento para vistorias administrativas.

2.8 - Rede Social de Guimarães

A CASFIG integra as comissões Interfreguesias (CSIF) de *Couros* e *Comunidade Solidária*, pelo que deu continuidade à participação e contribuição nas ações realizadas nas freguesias onde estão localizadas as habitações municipais. Participou ainda nos diferentes grupos de trabalho para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social (PDS), no qual o tema da habitação assumiu enorme destaque.

2.9. - Saúde

À semelhança de anos anteriores, a CASFIG assegurou o apoio e o acompanhamento técnico aos inquilinos municipais com problemas de adição de substâncias ilícitas, ou geradoras de dependências agudas, garantindo o seu encaminhamento para os serviços de saúde competentes e colaborando na integração e acompanhamento em programas de tratamento no Centro de Respostas Integradas (CRI), no Centro de Alcoologia de Braga e na Unidade de Alcoologia de Matosinhos, entre outros. Continuamos a defender que a natureza destas situações são de intervenção difícil e delicada, já a aceitação de tratamento verifica-se, quase sempre, em situação limite e de rutura com a família e com a comunidade.

Foi dada, também, atenção especial à população mais velha, que nos tem trazido desafios que encaramos urgentes, também pela solidão e isolamento social muitas vezes presente e com impacto significativo na saúde física e mental desta franja populacional. A par de um acompanhamento técnico de proximidade, com intervenção individualizada, foram promovidas atividades de bem-estar e de promoção de uma vida ativa.

Pela importância que a CASFIG dá à saúde mental da população residente, continuamos a disponibilizar o serviço de apoio psicológico a todos os inquilinos que dele necessitaram.

2.10 - Comissão de Crianças e Jovens em Risco (CPCJ)

Com assento nas comissões restrita e alargada, a CASFIG deu cumprimento à responsabilidade de gestão de processos de promoção e proteção de menores em risco, prestando também o apoio técnico aos gestores dos processos de crianças e jovens residentes nas habitações municipais.

2.11 - Emprego e Formação Profissional

Pese embora se tenha continuado a verificar melhoria na integração profissional da população residente, continuamos a verificar que uma parte importante dos inquilinos municipais tem um percurso profissional pautado por períodos recorrentes de desemprego, de trabalho precário e de rendimentos baixos, aos quais está intimamente ligada a falta de qualificações e a incapacidade de as desenvolver, o que dá origem a instabilidade e a dificuldades económicas. A par da instabilidade financeira, continua a ser um foco de preocupação a inexistência de qualquer proteção social que muitos destes percursos profissionais apresentam.

Para além da dimensão financeira, o emprego tem também um papel fundamental na ligação dos indivíduos à sociedade, pelo que a sua ausência está na génese de grande parte das realidades de exclusão social. Por esta razão, a CASFIG continuou a assegurar o contacto permanente com o Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) e encaminhou inquilinos para formação profissional adequada. Neste âmbito, foram celebrados protocolos de colaboração com as entidades formativas *Tecnovisage* - Instituto Técnico de Formação Profissional e *Forvisão* - Formação Profissional e Consultoria.



2.12 Educação

2.12.1 - Escola

Pelo reconhecimento da educação escolar como um eixo prioritário do trabalho social desenvolvido, a CASFIG continuou a afetar a esta área um técnico com funções direcionadas para a educação, que garante o acompanhamento e a intervenção em contexto escolar e nos respetivos empreendimentos, procurando sempre envolver os diferentes agentes educativos: professores, alunos, auxiliares de ação educativa e encarregados de educação.

À semelhança de outros eixos de intervenção que destacamos no presente documento, a educação tem igualmente um impacto profundo na vida das pessoas, nomeadamente na inversão dos ciclos de pobreza e de exclusão social. Por esta razão, a CASFIG tem trabalhado na promoção, junto das famílias residentes, de percursos escolares de sucesso, trabalho esse que inclui uma intervenção colaborativa com os estabelecimentos de ensino e o acompanhamento individual no percurso escolar das crianças e jovens residentes. Neste âmbito, a CASFIG exerceu, não raras vezes, o papel de entidade facilitadora da relação entre os encarregados de educação e a escola.

2.12.2 - Gabinete de atendimento de psicologia e de acompanhamento escolar

Durante todo o ano de 2023, a CASFIG continuou a disponibilizar atendimento psicológico e acompanhamento escolar a todos os que dele necessitaram. Este apoio foi prestado a crianças, jovens e adultos residentes e teve como principais áreas de atuação a intervenção psicoeducacional, a consulta psicológica, a intervenção comunitária, a intervenção institucional e a investigação.

2.13 - Desenvolvimento e Promoção de Competências Pessoais e Sociais e profissionais

2.13.1 - Programa Guimarães 65+

O projeto Guimarães 65+, liderado pela Câmara Municipal de Guimarães, tem o objetivo de prevenir situações de isolamento e negligência da população idosa do Concelho de Guimarães.

A CASFIG sinalizou e acompanhou os inquilinos municipais, com idade igual ou superior a 65 anos, que residem sozinhos, num total de aproximadamente 40 inquilinos, mantendo contacto e monitorização permanente, em especial com os que não possuem qualquer retaguarda familiar.

Verificamos ainda que do total de inquilinos municipais, cerca de 200 têm idade igual ou superior a 65 anos.

2.13.2 - Projeto *Cidade_Casa* - a Cidade também é minha casa

O Projeto *Cidade_Casa* nasceu com o objetivo de dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelo projeto Alquimia, cujo termino se verificou no ano de 2023. Através do Teatro participativo de intervenção social, este projeto contempla as vertentes técnica, experimental e performativa, assim como ações de literacia artística e cidadã, num diálogo de proximidade com a cidade e a sua programação cultural. A CASA surge como a experiência performativa capaz de promover o património íntimo e pessoal dos participantes, através da valorização das suas narrativas de vida, potenciando através dos processos expressivos, competências pessoais e relacionais, bem como capacidades de expressão e comunicação vocal e corporal capazes de alavancar a mudança. A CIDADE surge como a experiência performativa capaz de construir e recriar a relação com o espaço da cidade, transformando a relação dos cidadãos com o espaço público, a paisagem urbana e a vivência cultural da cidade. Este projeto esteve em curso até ao mês de junho de 2024 e teve como produto final, apresentado ao público, a peça de teatro denominada *No Tempo em que se Tiravam os Dentes pelo Nariz*.

2.13.3 - Projeto *Oficinas Comunitárias*

O Projeto *Oficinas Comunitárias* tem como objetivo a promoção da inclusão social dos inquilinos municipais através da criação e implementação de sessões/oficinas semanais onde se pretende estimular e fomentar competências sociais dos moradores diretamente envolvidos nas ações e disseminá-las nos restantes moradores dos diferentes empreendimentos. Com as ações desenvolvidas pretende-se, ainda, catalisar a participação social, promovendo a melhoria da qualidade de vida dos participantes. Para obter estes resultados, o projeto inclui visitas a espaços da cidade, tertúlias informais com a participação de convidados e workshops sobre temas sugeridos pelos participantes. Nos empreendimentos de Mataduchos e Monte S. Pedro pretende-se dinamizar e manter



as hortas de plantas aromáticas; no empreendimento de Creixomil assegurar o funcionamento e a manutenção do Gatil e no empreendimento de Coradeiras, uma vez que o grupo é constituído apenas por jovens, pretende-se criar um conselho de jovens para futuramente serem eles próprios agentes dinamizadores de atividades culturais e artísticas no empreendimento. Este projeto esteve em curso até ao final do ano de 2024.

2.13.4 - Projeto *Urge! Práticas Artísticas na Comunidade*

O Projeto *Urge! Práticas Artísticas na Comunidade* nasceu de um estágio profissionalizante do plano curricular do Mestrado em Educação - especialidade em Educação de Adultos e Intervenção Comunitária, da Universidade do Minho, cujo sucesso nos levou a adotar e a prolongar no tempo.

O projeto teve como propósito o fortalecimento da solidariedade social com vista à facilitação dos processos de integração e ao o bem-estar geral dos moradores do Bairro Municipal de Urgezes, na sua larga maioria habitado por inquilinos com idade superior a 70 anos. Verificada a forte adesão e fidelização, por parte dos inquilinos, ao projeto, entendeu a CASFIG garantir a sua continuidade, com periodicidade semanal. As inúmeras ações e a produção de conteúdos digitais espelham bem a importância dada pelos beneficiários ao projeto.

2.13.5 - Hortas pedagógicas

A CASFIG continuou a ceder as parcelas existentes nas áreas verdes envolventes a alguns empreendimentos municipais, que são tratadas e cuidadas pelas famílias responsáveis.

Esta é mais uma iniciativa promovida pela CASFIG, com o objetivo de alavancar hábitos de vida saudáveis e o contato com a natureza, bem como a diminuição das despesas no orçamento familiar, com o cultivo de alguns alimentos. Em dezembro de 2024, encontravam-se implementadas 80 hortas, cujo tratamento e manutenção são feitos pelos próprios moradores, em respeito ao Regulamento criado para o efeito.

2.14 - ATIVIDADES EDUCATIVAS, DESPORTIVAS, RECREATIVAS E SOCIAIS

2.14.1. - Programas de Ocupação de Tempos Livres no período de Férias Letivas

À semelhança de anos anteriores, foram organizados programas de atividades nos períodos de férias letivas das crianças e jovens residentes. Esta ação tem a finalidade de ocupar de forma ativa e saudável o tempo livre de que dispõem nesses períodos, permitindo também criar e promover, junto desta população, experiências que de outra forma não teriam oportunidade de usufruir. Sempre que possível, são incluídas na programação atividades de caráter cultural e pedagógico, dando especial atenção à cultura e às tradições vimeiranas, para o qual contamos sempre com a colaboração das diferentes instituições e equipamentos culturais existentes no Concelho.

2.14.2- Centros de Recursos - Empreendimentos de Coradeiras, Mataduchos e Monte S. Pedro

Na senda da metodologia de intervenção e acompanhamento às famílias residentes, bem como dos objetivos para que foram criados, concretizamos um conjunto de atividades nos centros de recursos existentes nos empreendimentos de Coradeiras, Mataduchos e Monte S. Pedro, situados na freguesia de Fermentões. As atividades desenvolvidas, já referidas ao longo documento, abarcaram áreas tão diversificadas como a psicossocial, a formativa, a escolar (apoio ao estudo), a cultural, a desportiva e a recreativa. Procuramos, assim, rentabilizar os espaços existentes, criando dinâmicas de participação e iniciativa aos adultos e às muitas crianças e jovens que os frequentam.

2.15- Programação da comemoração dos 25 anos da CASFIG

Em 2024 a CASFIG comemorou 25 anos de existência, data que celebrada ao longo de todo o ano. Para o efeito, foi definido o programa comemorativo, cuja operacionalização iniciou no mês de janeiro, que contemplou um conjunto de atividades e ações dirigidas não só aos inquilinos municipais, mas também a toda a comunidade vimeirana. De janeiro a dezembro de 2024, foram concretizados projetos de teatro, exposições, artes plásticas, concursos, oficinas, música, desporto, eventos ao ar livre, o lançamento do jornal de tiragem bimensal elaborado com participação dos moradores e da comunidade. Foram ainda criados sítios nas diferentes redes sociais exclusivamente para divulgação das atividades e da história da CASFIG.

As comemorações terminaram com a inauguração de um painel de azulejos, alusivos aos 25 anos da CASFIG e aos 50 anos do 25 de abril, construído com a participação de inquilinos, dos trabalhadores da CASFIG e da comunidade vizinha dos empreendimentos de habitação municipal.

3 - PESSOAL

3.1. - Programa *Estágio Profissional*

No âmbito do Protocolo celebrado com a Ordem dos Psicólogos Portugueses, a CASFIG integrou uma estagiária, através da medida Estágio Profissional do IEFP, para obtenção da graduação de psicóloga Júnior. A integração desta medida nos serviços de psicologia prestados pela CASFIG revestiu-se de grande importância, uma vez que os pedidos de acompanhamento em consulta psicológica têm vindo a aumentar. Simultaneamente, a existência de mais um profissional da área da psicologia tornou possível a implementação de um conjunto de ações dirigidas à população mais jovem e à população adulta, nomeadamente o Programa de Competências Socio-emocionais, para crianças dos 6 aos 9 anos de idade, e a celebração do dia mundial da saúde mental, com rastreios à mente e ginástica do riso, dirigida à população adulta.

3.2 - Formação

Reconhecendo a importância da formação contínua, a CASFIG garantiu formação a todos os trabalhadores, ao longo do ano.

3.3 - HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Cumpriu-se o legalmente exigido em matéria de higiene, saúde e segurança no trabalho, com a realização de uma auditoria externa às condições físicas de trabalho da empresa, bem como a avaliação do estado de saúde dos trabalhadores, concluindo-se pela sua conformidade legal.

4 - GESTÃO PATRIMONIAL

No que respeita à boa gestão do património, a CASFIG assegurou a reparação e manutenção de todos os edifícios municipais que estão sob sua responsabilidade. Continuamos a defender que a boa conservação do património que gerimos é fundamental, não só porque se trata de um bem público, mas também pelo impacto determinante que o bom estado do edificado tem no tratamento que cada residente dá ao empreendimento em que vive. Igualmente importante é o impacto que a pronta reparação das habitações que ficam vagas tem no número de famílias alojadas e na celeridade com que o processo de alojamento se concretiza.

4.1. - Obras de Reparação e Manutenção das Habitações Sociais Municipais

Ao longo do ano de 2024, a CASFIG levou a cabo um conjunto de obras de reparação, manutenção e requalificação das habitações municipais, intervindo, nomeadamente, ao nível de telhados, fachadas, pavimentos, tetos, paredes, infraestruturas elétricas, caixilharias, caleiros e outros.

Estas intervenções foram realizadas em diferentes edifícios, com destaque para os situados no Bairro Municipal de Urgeses, Bairro Leão XIII e Tarrafal, alguns com mais de 60 anos de existência.

Para além das intervenções a que a CASFIG está obrigada, como responsável pelo património municipal de habitação, foram também realizadas pequenas intervenções no interior das casas dos inquilinos que apresentam especial vulnerabilidade (idosos sem retaguarda familiar, por exemplo), nomeadamente a afinação de portas, a reparação de estores, o desentupimento de sifões, ligações e reparações elétricas, serviços de pichelaria, instalação de aparelhos domésticos, etc. Apesar destas reparações serem da responsabilidade dos inquilinos municipais, a sua execução é indispensável na medida que sem a colaboração da CASFIG estes inquilinos dificilmente teriam como solucionar tais anomalias. Para além do importante apoio social que este modelo de trabalho representa para os inquilinos mais frágeis e com maiores dificuldades, permite também garantir a boa conservação do parque habitacional do Município.

Não menos importante é o facto de as ações de reparação e manutenção do parque habitacional municipal resultarem (em grande parte) do acompanhamento técnico de grande proximidade que realizamos, quer por via da verificação/fiscalização do estado de preservação do



património, quer por via do envolvimento das famílias residentes nos diferentes núcleos habitacionais, cujas informações e alertas se revelam, na prática, valiosas.

No que respeita a obras de reparação de habitações que ficaram vagas para realojamento, a CASFIG registou um investimento de €62.567,00, com a reparação de 8 habitações para posterior atribuição.

Em matéria de preservação do património, importa referir ainda o facto de a CASFIG ter continuado a desempenhar, ao longo de todo o ano, o papel de entidade mediadora e facilitadora da relação entre dono da obra/entidade executante (o Município) dos empreendimentos de Azurém, Creixomil, Coradeiras, Mataduchos e Urgezes e os respetivos inquilinos das 215 habitações municipais intervencionadas, com vista ao melhoramento térmico e à eficiência do desempenho energético (v. ponto 4.2). Este trabalho continua a revelar-se difícil e a exigir à CASFIG a disponibilização dos seus recursos humanos, nomeadamente para a receção e comunicação à Câmara Municipal das reclamações e anomalias que permanecem para além da obra realizada.

4.2. - Inspeção periódica das instalações de gases combustíveis - Lei n.º 97/2017, 10 agosto

De acordo com a legislação que estabelece o regime das instalações de gases combustíveis em edifícios, Lei n.º 97/2017, de 10 de agosto, com a redação introduzida pela Lei n.º 59/2018, de 21 de agosto, todas as instalações de gás em edifícios habitacionais com mais de 10 anos devem ser submetidas obrigatoriamente a uma inspeção periódica de gás de 5 em 5 anos.

Em cumprimento da legislação em vigor, e com base na monitorização feita anualmente em matéria de segurança das instalações de gases combustíveis do parque habitacional do Município, foram inspecionadas 249 habitações e 25 colunas montante dos edifícios.

4.3. - Manutenção das áreas verdes envolventes aos empreendimentos

Cumprindo as responsabilidades que lhe estão delegadas pela Câmara Municipal, por via do respetivo contrato, a CASFIG garantiu a limpeza e a manutenção dos espaços exteriores dos diferentes empreendimentos, incluindo os espaços verdes. Como já referimos ao longo deste documento, este trabalho é de importância vital porque tem um impacto determinante no tratamento que cada inquilino dá ao empreendimento onde reside.

Para cumprir esta responsabilidade, a CASFIG dispõe na sua estrutura de pessoal de um jardineiro para executar os trabalhos de limpeza e manutenção das zonas verdes, tarefa para a qual procuramos sempre que os moradores se envolvam e participem.

5 - GESTÃO FINANCEIRA

5.1.- SNC-AP Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27

No que respeita à Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27, contabilidade de gestão que visa fornecer informação analítica e relevante sobre custos e (sempre que aplicável) sobre rendimentos e resultados, tem como principal objetivo apoiar os gestores e os dirigentes públicos na tomada de decisões estratégicas, nomeadamente na alocação eficiente dos recursos.

Na CASFIG a implementação da contabilidade de gestão encontra-se em fase de desenvolvimento, pelo que ainda não nos é possível, nesta fase, apresentar as divulgações previstas no normativo aplicável. Contudo, continuaremos a desenvolver esforços para a sua implementação, de forma a reforçar a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

5.2.- Programa de Gestão Documental Business Control Software (BCS)

Na senda da melhoria da implementação do sistema de gestão documental Business Control Software (BCS), ferramenta fundamental no desenvolvimento do trabalho desta empresa municipal, deu-se continuidade ao investimento feito anualmente ao longo dos últimos sete anos. Revela-se fundamental dar continuidade ao investimento já feito, no sentido de informatizar todos os procedimentos inerentes à instrução de candidaturas aos diferentes apoios, bem como ao acompanhamento social realizado e à gestão patrimonial do edificado.



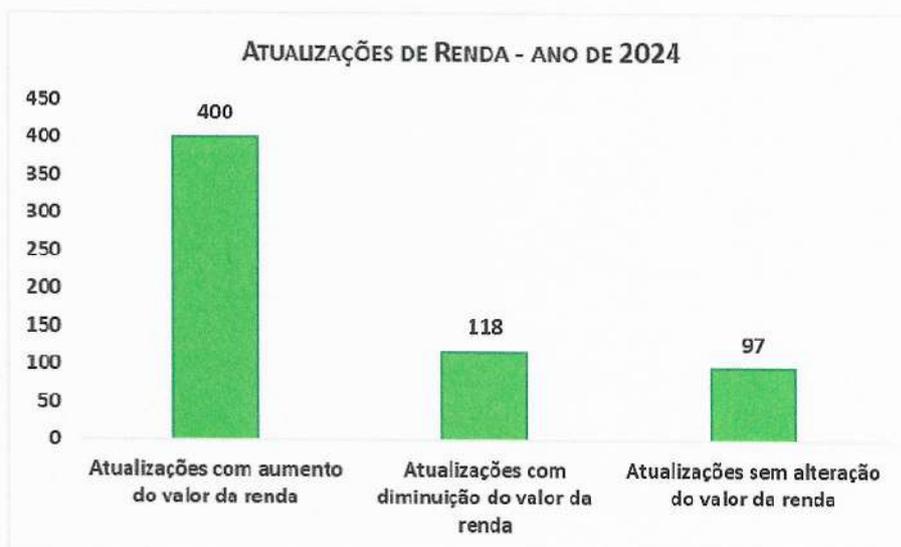
5.3. Rendas – Atualização e Regularização de Rendas em Atraso

5.3.1 – Atualização de rendas

Para garantir a prestação de um serviço justo e equitativo a todos os inquilinos municipais, a CASFIG desenvolve um trabalho exigente e rigoroso em matéria de cálculo e cumprimento do pagamento das rendas devidas.

O parque de habitação municipal está maioritariamente arrendado sob o Regime de Renda Apoiada (RA – Decreto Lei 81/2014, de 19 de dezembro), estando apenas 33 frações sob o Regime de Arrendamento Urbano (RAU).

Como lhe compete, a CASFIG procedeu às devidas atualizações dos valores de renda aos inquilinos municipais, em função do respetivo regime. De janeiro a dezembro de 2024, foram efetuadas 582 atualizações do regime de Renda Apoiada (RA), calculada em função dos rendimentos do agregado familiar e respetivos fatores de correção, e 33 do Regime de Arrendamento Urbano (RAU), calculada com base no coeficiente de atualização fixado em portaria.



No que diz respeito à modalidade de pagamento da renda, foi disponibilizada a possibilidade de pagar, também, através da atribuição de uma entidade e uma referência a cada inquilino municipal. Esta modalidade de pagamento, representava, em dezembro de 2024, 68% do total faturado em rendas, sendo, claramente, a preferida pelos inquilinos municipais.

5.3.2 – Rendas em atraso

Como já fizemos referência, a CASFIG atua com grande exigência e rigor no que respeita à obrigação dos inquilinos cumprirem mensalmente o pagamento do valor de renda que lhes é devido, aplicando as respetivas indemnizações moratórias sempre que se verificam atrasos no seu pagamento.

Nas situações cujo atraso no pagamento das rendas atingiu valores mais elevados e em que as famílias, comprovadamente, não tinham condições para pagar a dívida de uma só vez, a CASFIG celebrou Acordos de pagamento de rendas em atraso, em prestações mensais. De janeiro a dezembro de 2024, a CASFIG celebrou um total de 22 acordos de pagamento de rendas em atraso.

Nas situações em que os inquilinos se revelam irredutíveis ou displicentes em regularizar os valores em dívida, a CASFIG não possui alternativa que não a de acionar os mecanismos legais que tem ao seu dispor para proceder ao respetivo despejo. Ao longo do ano, esta empresa municipal deu início a 7 despejos administrativos, e instaurou 4 processos de contencioso a ex-inquilinos e beneficiários de SMA.



5.4 – RESULTADOS

5.4.1 – Resultados, Amortizações, IRC e Proposta de Aplicação de Resultados

Os resultados foram positivos em €15.850,00 após a contabilização das amortizações no valor de €53.379,96 e da estimativa para IRC de €6.243,80.

5.4.2 – Factos Ocorridos Após o Termo do Exercício

Após o termo do exercício não ocorreram factos que justifiquem a sua divulgação.

6 – CONCLUSÃO

A situação de fragilidade socioeconómica em que muitas das famílias residentes nos empreendimentos de habitação municipal se encontram, cria determinadas circunstâncias que aconselham uma análise e uma interpretação atenta dos diferentes núcleos de habitação social e dos seus moradores. A experiência leva-nos à convicção de que não se pode tratar com rigor os problemas de gestão económica sem ter em linha de conta os baixos rendimentos, o emprego precário e os problemas de saúde existentes na população, uma vez que eles coexistem, estão interligados e reforçam-se sistemicamente.

Deste modo se percebe que a educação, a saúde, o emprego e as condições económicas – áreas tendencialmente mais problemáticas – foram os eixos de intervenção a que demos grande enfoque no trabalho de intervenção técnica.

Realmente, sem nunca descurar as responsabilidades delegadas em matéria de gestão financeira e patrimonial das habitações sociais do Município, a CASFIG continuou a apostar no acompanhamento e na intervenção social junto das famílias residentes, procurando não só combater os ciclos de pobreza, mas também minimizar os efeitos da situação de carência e exclusão social em que muitas daquelas famílias se encontram.

A promoção da inclusão social e da autonomia dos inquilinos municipais deve continuar a ser promovida através de ações planeadas, que conjuguem o conhecimento das necessidades com o modelo de intervenção e acompanhamento. Na verdade, o trabalho técnico desenvolvido junto das famílias não pode nunca negligenciar o ponto de vista das mesmas, as suas competências e as estratégias que utilizam para resolver os seus problemas. Com uma equipa multidisciplinar, especializada na intervenção e acompanhamento social, a CASFIG atua diariamente no terreno numa lógica de proximidade com a população residente.

Nos últimos anos, a área de atuação da CASFIG tem vindo a alargar-se por conta da delegação de competências e responsabilidades atribuídas pelo Município em diferentes dimensões da área do apoio à habitação. A habitação de interesse social está disponível para as pessoas em situação de maior carência socioeconómica e, por isso, mais vulneráveis, e desempenha um papel fundamental na promoção da igualdade e no combate à exclusão social, porquanto disponibiliza habitações a custos compatíveis com a capacidade económica das famílias.

Contudo, a habitação social nem sempre se revela como a resposta adequada para todas as famílias, razão pela qual foram criadas soluções como o Subsídio Municipal ao Arrendamento, o Porta 65 Jovem, o Porta 65+, o Acessibilidades 360.º e o Subarrendamento. Acresce o Programa de Arrendamento Acessível, gerido pelo IHRU, o Apoio Extraordinário à Renda e as soluções decorrentes da aprovação da ELH de Guimarães.

No que diz respeito ao perfil dos cidadãos que recorrem aos serviços da CASFIG, apresenta como denominador comum a carência económica. Muitos deles apresentam graves problemas de exclusão social, o que constitui um desafio difícil e permanente para esta empresa municipal, uma vez que se reflete nas dificuldades vividas pelas famílias que recorrem aos apoios na área da habitação.

O número de cidadãos e famílias que ao longo do ano solicitaram o apoio da CASFIG continuou elevado, muito por conta da situação de privação em que se encontram, pela escassez de habitações disponíveis para arrendamento e pelos valores de renda excessivos praticados no mercado.

É inegável que, à semelhança de todo o país, Guimarães tem falta de habitação, as dificuldades de acesso a uma casa aumentaram e as condições habitacionais pioraram.

Os problemas que a escassez de habitações disponíveis levanta é também um dos maiores desafios que atualmente a realidade impõem às instituições públicas de apoio na área da habitação, porque criam a necessidade urgente de encontrar respostas inovadoras, fora da esfera do alojamento convencional, dado o número reduzido de habitações públicas disponíveis. Esta realidade impele a CASFIG e a Câmara Municipal a continuar a apostar em modalidades de apoio à habitação a que já fizemos referência.

Resumindo, a habitação é um recurso fundamental não só para a qualidade de vida das populações, mas também para o desenvolvimento económico da sociedade. Quando esta necessidade não é satisfeita, geram-se desequilíbrios sociais e, conseqüentemente, a condição de vida das populações fica condicionada de forma determinante. Assim se compreende o lugar de destaque que o tema assumiu na sociedade portuguesa, passando a habitação a ser uma preocupação generalizada de todos.

Na verdade, a grave crise de habitação que existe, que é extensível a todo o país, tem vindo a ser potenciada pelo aumento da procura, pelo aumento considerável dos preços dos imóveis e pela insuficiente construção e investimento, tornando a compra ou o arrendamento praticamente inalcançável para a maioria dos cidadãos.

Face a esta realidade, a CASFIG continuará disponível para colaborar com o Município de Guimarães no sentido de operacionalizar políticas de habitação que deem resposta digna às muitas famílias em dificuldades, pela carência e vulnerabilidade em que se encontram.

7 - AGRADECIMENTOS

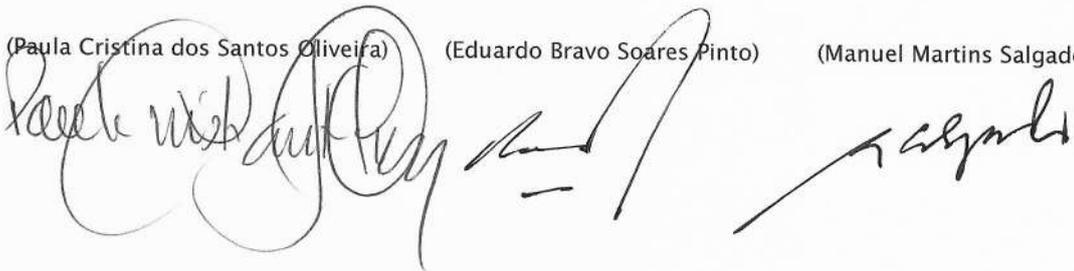
A CASFIG agradece a todas as organizações com quem trabalhou e colaborou ao longo do ano e cuja colaboração foi fundamental para desenvolver o seu trabalho. Um agradecimento especial, aos muitos cidadãos vimaranenses (pessoas singulares e coletivas) que, generosamente, colaboraram com esta empresa municipal, doando materiais e equipamentos diversos (mobiliário, eletrodomésticos, vestuário, artigos de lar, brinquedos, etc.) destinados às famílias residentes nas habitações sociais que mais necessitam, tornando possível satisfazer as suas necessidades. Terminamos com uma palavra de grande apreço e incentivo a todos os trabalhadores da CASFIG, pelo empenho, dedicação e entrega diária, absolutamente irrepreensíveis, não deixando nenhum cidadão sem o apoio necessário.

Guimarães, 27 de março de 2025.
O Conselho de Gestão,

(Paula Cristina dos Santos Oliveira)

(Eduardo Bravo Soares Pinto)

(Manuel Martins Salgado)



Contabilidade Financeira

Balanço

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Demonstração dos Resultados por Natureza

Anexo às Demonstrações Financeiras



Balanço



CASFIG-EMPRESA MUNICIPAL,EM		
BALANÇO		
PERÍODO		
2024		
Rubricas	Datas	
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos Fixos Tangíveis	652 854,31 €	594 075,84 €
Ativos Intangíveis	42 844,49 €	40 889,32 €
Outros ativos Financeiros	2 535,10 €	2 535,10 €
	698 233,90 €	637 500,26 €
Ativo corrente		
Devedores e transferencia subsidios		0,00 €
Cientes contribuintes e utentes	56 412,15 €	60 075,83 €
Outras Contas a Receber	850,62 €	400,00 €
Diferimentos	11 443,91 €	10 896,13 €
Estado e outros Entes Publicos		8 088,56 €
Caixa e Depositos	91 415,66 €	215 897,07 €
	160 122,34 €	295 357,59 €
Total Ativo	858 356,24 €	932 857,85 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Patrimonio	49 879,79 €	49 879,79 €
Reservas Legais	11 264,94 €	11 264,94 €
Outras Reservas	219 522,36 €	181 477,67 €
Resultados Transitados	3 050,24 €	32 557,05 €
Outras Variações no Patrimonio Liquido	281 589,84 €	289 105,56 €
Resultado Liquido	15 850,52 €	8 537,88 €
Total Patrimonio Liquido	581 157,69 €	572 822,89 €
PASSIVO		
Passivo Não corrente		
Outras Contas a Pagar-Ajustamento subsidio	73 636,04 €	75 818,02 €
	73 636,04 €	75 818,02 €
Passivo Corrente		
Fornecedores	29 626,31 €	72 652,91 €
Estado e outros Entes Publicos	31 150,60 €	36 972,13 €
Outras Contas a pagar	142 785,60 €	174 591,90 €
Diferimentos		
	203 562,51 €	284 216,94 €
Total Do Passivo	277 198,55 €	360 034,96 €
Total do Patrimonio Liquido e Passivo	858 356,24 €	932 857,85 €

Demonstração dos Fluxos de Caixa



DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

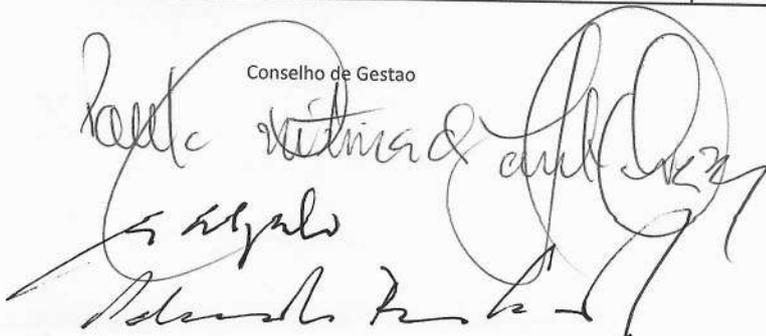
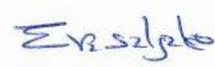
CASFIG UNIPESSOAL, EM

PERÍODO	ANO
2024/01/01 a 2024/12/31	2024

Rubricas	Notas	Datas	
		2024	
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		719 092,95 €	625 949,35 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		171 115,15 €	188 412,00 €
Pagamentos a fornecedores		-407 991,40 €	-468 081,55 €
Pagamentos ao pessoal		-549 645,98 €	-481 328,83 €
Pagamentos de transferências e subsídios			
Caixa gerada pelas operações		-67 429,28 €	-135 049,03 €
Pagamento/Recebimento do Imposto s/Rendimento		4 655,65 €	-24 347,76 €
Outros recebimentos/pagamentos		54 165,92 €	238 246,68 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-8 607,71 €	78 849,89 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-86 515,47 €	-3 500,68 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		-29 358,23 €	-26 149,57 €
Pagamentos - Investimentos financeiros		0,00 €	-189,65 €
Recebimentos provenientes de:			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-115 873,70 €	-29 839,90 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Juros e gastos similares			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0,00 €	
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-124 481,41 €	49 009,99 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1	215 897,07 €	166 887,08 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1	91 415,66 €	215 897,07 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	1	215 897,07 €	166 887,08 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		215 897,07 €	166 887,08 €
SGA De execução orçamental		132 797,36 €	164 211,95 €
SGA De operações de tesouraria		83 099,71 €	2 675,13 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	1	91 415,66 €	215 897,07 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		91 415,66 €	215 897,07 €
SGS De execução orçamental		46 486,68 €	132 797,36 €
SGS De operações de tesouraria		44 928,98 €	83 099,71 €

Conselho de Gestao

Contabilista Certificada

Demonstração das Alterações no Património Líquido



Entidade: CASFIG EMPRESA MUNICIPAL EM
 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO - FIM DO EM 31 DE Dezembro 2024

DESCRICÃO	Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património da entidade-mãe											Total do Património Líquido						
		Capital realizado	Acções (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período		Total	Interesses minoritários				
1		49 879,79	-	-	-	11 264,94	181 477,67	32 557,05	-	-	-	-	-	-	8 537,88	572 822,89		572 822,89	
2	POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO Janeiro 2024																		
3	ALTERAÇÕES NO PERÍODO																		
4-2+3	Primeira adopção de novo referencial contabilístico																		
	Alterações de políticas contabilísticas																		
	Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																		
	Reatização do excedente de revalorização																		
	Excedentes de revalorização																		
	Ajustamentos por impostos diferidos																		
	Subsídios ao investimento																		
	Imputação a resultados da quota parte de subsídios ao investimento																		
	Outras alterações reconhecidas no património líquido																		
2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38 044,69	-29 506,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 537,88	-7 515,72		-7 515,72	
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO																		
4-2+3	RESULTADO INTEGRAL																		
	OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO																		
	Subscrições de capital																		
	Subscrições de prémios de emissão																		
	Distribuições																		
	Entradas para cobertura de perdas																		
	Outras operações																		
5		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-1+2+3+5	POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO dezembro 2024	49 879,79	0,00	0,00	0,00	11 264,94	219 522,36	3 050,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 850,52	581 157,69	0,00	581 157,69	

Valores em euro



 Paulo Martins & Auditores



 Manuel B. B. B.

581.157,69

Entidade: CASFIG EMPRESA MUNICIPAL EM
 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO NO PERÍODO FINDO EM 31 de Dezembro 2023

Notas	Património líquido atribuído aos detentores do património da entidade-mãe											Total do Património líquido		
	Capital realizado	Acções (quotas próprias)	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em activos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no capital próprio	Resultado líquido do período		Total	Interesses minoritários
1	49 879,79				11 264,94	181 477,67	3 050,24			296 621,28	29 506,81	571 800,73		571 800,73
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Primeira adopção de novo referencial contabilístico														
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização														
Ajustamentos por impostos diferidos-2786														
Subsídios ao investimento														
Imputação a resultados da quota parte de subsídios ao investimento														
Outras alterações reconhecidas no património líquido														
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29 506,81	0,00	0,00	-7 515,72	-29 506,81	-7 515,72	0,00	-7 515,72
3														
4=2+3														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO														
RESULTADO INTEGRAL														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital														
Subscrições de prémios de emissão														
Distribuições														
Eritadas para cobertura de perdas														
Outras operações														
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6=1+2+3+5	49 879,79	0,00	0,00	0,00	11 264,94	181 477,67	32 557,05	0,00	0,00	269 105,56	8 537,88	572 822,89	0,00	572 822,89

Valores em euro



E=2+3+5

Demonstração de Resultados por Natureza



CASFIG-EMPRESA MUNICIPAL, EM
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

PERÍODO	ANO
2024-01-01 a 2024-12-31	2024

Rubricas	Notas	Datas	
		2024	2023
Vendas e Prestações de serviços	17	791 356,79 €	759 527,61 €
Transferências correntes e subsídios á exploração obtidos	18	171 115,15 €	276 822,81 €
Fornecimentos e serviços externos	19	-349 137,40 €	-516 688,55 €
Gastos com pessoal		-557 301,47 €	-484 077,75 €
Imparidades de dividas a receber (perdas/reversoes)		490,76 €	1 614,11 €
Outros rendimentos	20	28 221,08 €	30 615,48 €
Outros gastos	21	-9 270,63 €	-7 605,57 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		75 474,28 €	60 208,14 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	7 e 8	-53 379,96 €	-47 938,82 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		22 094,32 €	12 269,32 €
Juros e gastos similares suportados			0,00 €
Resultado antes de impostos		22 094,32 €	12 269,32 €
Imposto Sobre o Rendimento			
Resultado líquido do período		-6 243,80 €	-3 731,44 €
		15 850,52 €	8 537,88 €

Contabilista certificada

Ernesto de

Conselho de Gestao

Paulo António de Sousa

Aguiar

Manuel R. L.

Anexo às Demonstrações Financeiras



**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO PERÍODO FINDO EM 31 de dezembro de 2024**

(Montantes expressos em euros)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Designação da Entidade

Casfig – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães com o número 504885855.

1.2. Sede

Rua Capitão Alfredo Guimarães, 354 – 4800-019 Guimarães.

1.3. Natureza da Actividade

A CASFIG é uma empresa encarregada da promoção e gestão do património imobiliário habitacional, em especial e primordialmente, as habitações sociais do Município de Guimarães. No âmbito socioeconómico poderá criar e exercer serviços de apoio e acompanhamento social no domínio das carências habitacionais na área do Município de Guimarães.

Por exigência da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o regime jurídico do sector empresarial local, revogando a anterior Lei-Quadro das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei n.º 58/98, de 18 de agosto), a CASFIG foi transformada em E.E.M por escritura pública outorgada no dia 30 de dezembro de 2009, adotando denominação: CASFIG – Coordenação de âmbito social e financeiro das habitações do município de Guimarães, E.E.M

Entretanto, a publicação da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que define o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, veio impor que as empresas locais sejam constituídas ou participadas nos termos da lei comercial podendo adotar a forma de sociedade unipessoal por quotas ou de sociedade anónima cujas ações sejam detidas por um único titular, devendo observar todos os demais requisitos de constituição previstos na lei comercial (art.º 19.º - 1, 2 e 3). Deixaram de existir outras formas empresariais previstas na lei anterior, nomeadamente forma “Entidade Empresarial Local”. Assim, foi adoptada a designação de CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda..

1.4. Designação da entidade-mãe

Município de Guimarães.

1.5. Sede da entidade-mãe

Largo Cónego José Maria Gomes – 4800-419 Guimarães – Portugal.

Handwritten signature and initials

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Descrição geral

As Demonstrações Financeiras (DF) em apreço foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, tendo sido aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

A apresentação e divulgação destas demonstrações financeiras obedece ao preceituado nas bases de apresentação de demonstrações financeiras integrantes do SNC bem como da NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo todas as divulgações em notas feitas por força das NCP aplicáveis às respectivas classes de activos e/ou passivos. Teve-se também em conta, a adopção dos modelos de demonstrações financeiras gerais aprovados pelas portarias no âmbito do SNC-AP

É do entendimento da Administração que estas demonstrações financeiras reflectem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa.

2.2. Derrogações ao SNC-AP

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derrogadas quaisquer disposições do SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem colocar em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3. Comparabilidade

As demonstrações financeiras apresentadas são comparáveis com as apresentadas para o período anterior.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das Demonstrações Financeiras:

Os principais critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

(a) Reconhecimento dos Serviços Prestados

Os Serviços Prestados são reconhecidos nos resultados operacionais do período a que dizem respeito, não obstante poderem ser recebidos em períodos diferentes, de acordo com o regime de acréscimo. Foram aplicadas as definições e os critérios da NCP 14

(b) Subsídios

No período em análise efectuou-se o movimento contabilístico de imputação a rendimentos do período pela quota-parte das depreciações dos activos fixos tangíveis adquiridos, com base no pressuposto de que os subsídios são imputados como rendimento do período numa base sistemática durante as vidas úteis dos activos fixos tangíveis aos quais estão associados.



No período em análise efetuou-se o movimento contabilístico de imputação a rendimentos do período pela quota-parte das amortizações dos ativos fixos tangíveis adquiridos em períodos anteriores.

(c) Impostos sobre o rendimento

Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no Património líquido .

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável da empresa no período.

O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos custos e proveitos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros períodos.

O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento verifica-se unicamente quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

(d) Activos fixos tangíveis

Os edifícios e equipamentos que integram o activo fixo tangível são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCP 5, isto é, pelo custo menos a depreciação e perdas de imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.

A depreciação dos edifícios e equipamentos é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de cálculo linear (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada:

Edifícios e outras construções:	50 anos
Equipamento de Transporte:	8 anos
Equipamento Administrativo	3,5; 8; 10; anos
Outros Activos:	10 anos

(e) Activos intangíveis

Os activos intangíveis são mensurados segundo o modelo do custo previsto na NCP 3, isto é, pelo custo menos a amortização e perdas de imparidade acumuladas. O custo de aquisição inclui o preço de compra do ativo, as despesas diretamente imputáveis à sua aquisição e os encargos suportados com a preparação do ativo para que se encontre na sua condição de utilização.



A amortização é reconhecida como gasto a afectar os resultados operacionais, na base do método de cálculo linear (quotas constantes), com aplicação de percentagens sobre o custo de aquisição, deduzido do valor residual dos activos, na base das seguintes estimativas de períodos de vida útil esperada, em regra 3 anos.

(f) Caixa e equivalentes a caixa

Os montantes incluídos na rubrica de caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários à ordem, a prazo e outras aplicações de tesouraria, vencíveis a menos de 3 meses, e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

(g) Clientes Contribuintes e utentes

Esta rubrica está mensurada em balanço com base na quantia de rédito historicamente reconhecido, e deduzida de imparidade pelo risco de crédito não recuperável.

As imparidades reconhecidas em contas a receber foram calculadas essencialmente com base nas antiguidades dos saldos das dívidas a receber e o perfil do risco do cliente, sendo que este método se equiparou à utilização do critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.

As perdas por imparidade identificadas são registadas na demonstração dos resultados, em "Imparidade de dívidas a receber", sendo subsequentemente revertidas por resultados, caso os indicadores de imparidade diminuam ou desapareçam.

(h) Locações Financeiras

As locações registadas nas demonstrações financeiras classificam-se como locações financeiras, pois a entidade assume todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as respetivas responsabilidades, são contabilizados de acordo com o plano financeiro. Deste modo, o valor de aquisição do ativo é registado na rubrica de ativos fixos tangíveis e a correspondente responsabilidade é registada no passivo em financiamentos obtidos. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são registados, respetivamente, na rubrica de gastos financeiros e gastos com amortizações e depreciações, na demonstração de resultados do período a que respeitam.

(i) Fornecedores e outras dívidas a pagar

Estas contas estão reconhecidas pela quantia amortizável das respectivas dívidas. A Administração da entidade entende que as quantias mostradas em balanço não diferem significativamente dos justos valores das respetivas dívidas. O seu desconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

3.2 Outras políticas contabilísticas relevantes:

(a) Regime da periodização económica (acrécimo)

A Entidade reconhece os rendimentos e ganhos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidas ou liquidadas são reconhecidas em "Devedores por acréscimos de rendimento"; por sua vez, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagas ou liquidadas são reconhecidas em "Credores por acréscimos de gastos".

(b) Materialidade e agregação

As linhas de itens que não sejam materialmente relevantes são agregadas a outros itens das demonstrações financeiras. A Entidade não definiu qualquer critério de materialidade para efeito de apresentação das demonstrações financeiras.

(c) Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e da demonstração dos resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.

3.3 Juízos de valor que o Órgão de Gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras:

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras da empresa são continuamente avaliados, representando à data de cada relato a melhor estimativa da Administração tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acredita serem razoáveis.

3.4 Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa, mantidos de acordo com os PCGA em Portugal.

Os eventos subsequentes ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são reflectidos nas demonstrações financeiras da empresa. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo.

Não ocorreram eventos subsequentes relevantes após o termo do período em análise.

3.5 Principais fontes de incerteza das estimativas:

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados. As estimativas e os julgamentos que apresentam um risco significativo de originar um ajustamento material no valor contabilístico de ativos e passivos no decurso do período seguinte são:

a) Ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis / estimativas de vidas úteis

As depreciações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método da linha recta, a partir da data em que o ativo se encontra disponível para utilização, utilizando-se as taxas que melhor refletem a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, se necessário em cada data de relato.

) Reconhecimento de perdas por imparidade em contas a receber

As perdas por imparidade para contas a receber são calculadas com base na antiguidade dos saldos das contas de terceiros e tendo por base o critério de mora considerado fiscalmente em Portugal.

4. FLUXOS DE CAIXA

4.1. Caixa e seus equivalentes não disponíveis para uso

Todos os elementos registados nesta rubrica estão disponíveis para uso.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e depósitos bancários

CAIXA E DEPOSITOS BANCÁRIOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2024	Dezembro 2023
111	Caixa	11.77	89.36
122001	C.G.D. 289003874730	45.287.74	130.560.24
122002	C.G.D. 289004941230	1.187.17	2180.03
122003	C.G.D. 02890387867630	44.928.98	83099.71
TOTAL		91.415.66	215.897.07

5. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se registaram alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou em períodos futuros, nem foram identificados erros materiais relativos a períodos anteriores.

6. PARTES RELACIONADAS

6.1. Relacionamento com a entidade-mãe

Nome da entidade-mãe: MUNICÍPIO DE GUIMARÃES.

6.2. Remunerações do pessoal chave da gestão:

Os Administradores da CASFIG não auferem qualquer remuneração ou qualquer outro benefício.

6.3. Transacções entre partes relacionadas

A – NATUREZA DE RELACIONAMENTO

A entidade-mãe atribui subsídios à CASFIG.

B – TRANSACÇÕES E SALDOS PENDENTES

Partes Relacionadas	Dezembro 2024		Dezembro 2023	
	Compras	P.Serviços/Subsídios	Compras	P.Serviços/Subsídios
Saldos Pendentes	0		0	
Transacções	0	430.075.87	0	445.705.68

O Montante de 430.075.87 inclui Transferências do município para a CASFIG a título de subsidio no montante de 170.345.04 €,

7. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Descrição	Edifícios e Outras Construções	Equipamentos de Transporte	Equipamento Administrativo	Outros Activos Tangíveis	Total
Quantia Escriturada Bruta Inicial	829675,08	54240	43349,94	51018,62	978283,64
Depreciações Acumuladas	-243519,91	-54240	-37273,33	-49174,56	-384207,8
Quantia Escriturada Líquida Inicial	586155,17	0	6076,61	1844,06	594075,84
Adições	76 654,52	0,00	1 148,95	6 951,90	84 755,37
Diminuições					
Depreciações	18028,79		1012,22	6935,89	25976,9
Regularizações					
Quantia Escriturada Líquida Final	644 780,90	0,00	6 213,34	1 860,07	652 854,31

8. ACTIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido na quantia escriturada dos activos intangíveis, bem como nas respectivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

Descrição	Programas de computador	Total
Quantia Escriturada Bruta Inicial	167957,77	167957,77
Amortizações acumuladas	127068,45	127068,45
	40889,32	40889,32
Adições	29358,23	29358,23
Diminuições (Amortizações)	27403,06	27403,06
Quantia Escriturada Líquida Final	42844,49	42844,49



9. CLIENTES

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

CLIENTES			
Conta	Descrição	Dezembro2024	Dezembro 2023
211	Clientes contribuintes e utentes	56.412.15	60.075.83
215	Clientes de cobrança duvidosa	42.906.32	43.397.08
219	Perdas por Imparidade	42.906.32	43.397.08
TOTAL		56.412.15	60.075.83

Nos períodos em análise foram reconhecidas as seguintes perdas por imparidade e reversões na demonstração dos resultados:

Descrição	Saldo inicial	Reconhecidos no período	Revertidos no período	Transferência	Saldo final
Imparidades de dívidas a receber – 31 de dezembro 2024	43.397.08		490.76		42.906.32
Imparidades de dívidas a receber – 31 de dezembro 2023	50.054.78		1.614.11	5.043.59	43.397.08

10. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

ESTADO – DEZEMBRO 2024			
Conta	Descrição	Saldo devedor	Saldo credor
241	Imposto sobre o rendimento		3156.80
242	Retenção de impostos sobre o rendimento		3.341.00
243	Iva a Pagar		14.398.85
245	Contribuições para a segurança social		10.253.95
Total		0	31.150.60

ESTADO – Dezembro 2023			
Conta	Descrição	Saldo devedor	Saldo credor
241	Imposto sobre o rendimento	8088.56	
242	Retenção de impostos sobre o rendimento	0	4.488.37
243	Iva a Pagar	0	23.346.47
245	Contribuições para a segurança social	0	9.137.25
Total		8.088.56	36.972.13

Não existem dívidas em mora ao Estado e outros entes públicos.

11. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTRAS CONTAS A RECEBER			
Conta	Descrição	Dezembro 2024	Dezembro 2023
272	Devedores por acréscimos de rendimento	152.00	
22	Saldo devedores	298.62	
278	Outros devedores	400	400
Total		850.62	400

12. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTRAS CONTAS A PAGAR			
Conta	Descrição	dezembro 2024	dezembro 2023
21	Clientes contribuintes e utentes – Saldo credores	4.101.39	4.746.21
23	Pessoal		
272	Devedores e credores por acréscimos	74.820.36	67.811.11
278	Outros Credores	63.863.85	102.034.58
Total Corrente		142.785.60	174.591.90
278	Outros Credores	73.636.04	75.818.02
Total Não Corrente		73.636.04	75.818.02

O valor constante da rubrica Outros Credores no Passivo Não Corrente diz respeito a passivo por impostos diferidos.

13. CAPITAL SUBSCRITO

A 31 de dezembro 2024, o capital social da empresa, no valor de 49.879 euros encontrava-se totalmente subscrito e realizado, sendo composto por uma única quota.

14. RESERVA LEGAL

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2024 a Reserva Legal, de 11.265 euros, perfazia 23% do capital subscrito.

15. OUTRAS RESERVAS

A rubrica de "Outras Reservas" diz respeito na sua totalidade a reservas livres.

16. OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Os movimentos ocorridos em outras variações nos capitais próprios estão relacionados com os subsídios obtidos do Estado e correspondentes ajustamentos.

Paulo
✓
[Signature]

17. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS			
Conta	Descrição	Dezembro 2024	Dezembro 2023
7212	Prestação Serviços Rendas	484.861.70	458.611.17
7215	Condomínios	39.821.35	35.474.45
7216	Agravamentos Rendas	6.942.91	8148.31
7299	Prestação de serviços - Camara	259.730.83	257.293.68
Total		791.356.79	759.527.61

Na rubrica “Prestação de serviços - Câmara”, no montante de 259.730.83 euros, são referentes à delegação de competências.

18. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS			
Conta	Descrição	dezembro 2024	dezembro 2023
622	Serviços Especializados	256.122.10	448.264.48
623	Materiais	11.659.21	4.722.30
624	Energia e fluidos	31.277.72	31.107.61
625	Deslocações	8.37	3.35
626	Serviços Diversos	50.070.00	32.558,54
Total		349.137.40	516.688.55

19. GASTOS COM PESSOAL

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

GASTOS COM O PESSOAL			
Conta	Descrição	dezembro 2024	dezembro 2023
632	Remunerações do Pessoal	456.631.51	398.697.26
635	Encargos Sobre Remunerações	94.946.28	81.591.84
636	Seguro Acid. Trab. Doenças Prof.	5.374.67	3.462.81
638	Outros gastos com o pessoal	349.01	325,84
Total		557.301.47	484.077.75

A Administração não auferir qualquer remuneração.

Todas as remunerações e outros benefícios são benefícios de curto prazo. Não existem benefícios de longo prazo, benefícios por cessação de emprego nem pagamentos em acções.

O número médio de empregados no ano e 2024 foi de 20 e ainda mais 2 colaboradores no âmbito do programa do IIEFP.

20. OUTROS RENDIMENTOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS			
Conta	Descrição	dezembro 2024	dezembro 2023
78	Outros	28.221.08	30.615.48

Esta rubrica inclui o montante de 9.697.70 euros referente à imputação a rendimentos do período do valor dos subsídios para investimento. Esta imputação é feita na proporção das depreciações dos bens ativos fixos tangíveis subjacentes. Além disso reflete também o redebito das despesas de água, luz e outras despesas aos clientes

21. OUTROS GASTOS

A decomposição desta rubrica nos períodos em análise é a seguinte:

OUTROS GASTOS E PERDAS			
Conta	Descrição	dezembro 2024	dezembro 2023
681	Impostos	281.67	2.445.12
683	Dívidas incobráveis	2.871.46	1.302.79
688	Outros	6.117.50	3.857.66
OUTROS GASTOS E PERDAS		9.270.63	7.605.57

22. Divulgações exigidas por diplomas legais:

Das informações legalmente exigidas noutros diplomas, designadamente nos artigos 66.º-A e 397.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e das disposições referidas nos Decreto-Lei nº 411/91, de 17 de outubro, Decreto-Lei n.º 534/80, de 7 de novembro importa referir que:

- Em obediência ao disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a Empresa não é devedora em mora à Segurança Social;
- Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80 de 7/11, informa-se que não existem dívidas em mora ao Estado e Trabalhadores;
- Conforme o disposto no n.º 1, alínea b) do artigo 66.º-A do CSC, os honorários facturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas durante o ano de 2024 foram 2.500 Euros, referentes exclusivamente às funções exercidas como Fiscal Único.

23. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes**24.1 Provisões**

Nos períodos em análise não foram constituídas quaisquer provisões.

24.2 Passivos Contingentes

Em nenhum dos períodos em análise a CASFIG tem quaisquer processos em curso que possam ser avaliados como passivos contingentes.

24.3 Activos Contingentes

Nos períodos em análise não se registou nem existiu qualquer processo que possa ser avaliado como activo contingente.

24. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Não foram detetados acontecimentos após a data do balanço suscetíveis de afetar as presentes demonstrações financeiras.

25. DATA DE AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO

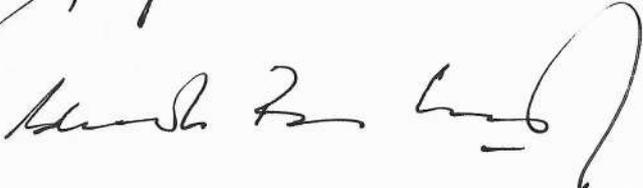
As presentes Demonstrações Financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Gestão

Guimarães, 27 de março de 2025

O Conselho de Gestão,

Contabilista certificada,



Contabilidade Orçamental

Demonstração da Execução Orçamental da Receita

Demonstração da Execução Orçamental da Despesa

Demonstração de Desempenho Orçamental



Controlo Orçamental da Receita



Controlo Orçamental da Receita - de Abertura a Dezembro

Exercício: 2024
Lançamento: <TODOS>

Orgânica	Económica	Classificação	Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de períodos anteriores	Receitas Líquidas	Liquidações Anuladas	Receita cobrada bruta	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida		Por cobrar no final do período		Valores em EUR	
									Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Período anterior	Período corrente	Grav. exec. orç.
1			Funcionamento normal													
101			Origens e aplicação do O.E.													
	06		Receitas Correntes													
101	0601		Transferências correntes													
101	060309		Administrações central	770,10	0,00	4.519,42	9.749,32	4.519,42	3.749,32	0,00	0,00	770,10	0,00	0,00%	100,00%	
			Sez Fund. Aut. - Substit. de prot. à família e pol. activas de emp. e form. prof.													
101	0605		Administração local	170.945,04	0,00	170.946,04	0,00	170.946,04	0,00	0,00	170.945,04	170.945,04	0,00	0,00%	100,00%	
101	060501		Contínente													
101	07		Venda de bens e serviços correntes													
101	0702		Serviços	319.468,89	0,00	319.468,89	0,00	319.468,89	0,00	0,00	319.468,89	319.468,89	0,00	0,00%	100,00%	
101	070309		Outros													
101	0703		Renditas	578.526,96	88.313,71	493.954,69	1.772,04	492.845,05	0,00	0,00	474.667,82	492.845,05	88.661,31	3,14%	82,05%	
101	070301		Habituações													
101	08		Outras receitas correntes													
101	0801		Outras receitas correntes	79.522,91	15.294,33	64.738,71	684,94	65.710,94	0,00	0,00	4.638,12	61.072,82	13.637,16	5,85%	76,99%	
101	080309		Outras	1.148.433,30	108.608,04	1.051.056,75	6.206,30	1.052.889,34	3.749,32	22.815,35	1.026.324,67	1.049.140,02	99.318,47	1,99%	89,37%	
			Total das Receitas Correntes													
			Receitas de Capital													
101	16		Saldo de gestão anterior													
101	1601		Saldo orçamental	132.797,36	0,00	132.797,36	0,00	132.797,36	0,00	0,00	132.797,36	132.797,36	0,00	0,00%	100,00%	
101	160101		Na posse do serviço													
			Total das Receitas de Capital													
			Total Orgânica 101													
			Total Geral (Receitas Correntes)													
			Total Geral (Rec. de Capital)													
			Total Geral													

Paulo António António
S. Silva
Adriano B. L. G.

O Órgão de Gestão,

Em 27 de Março de 2025

O Contabilista Público,

Carolina
Em 27 de Março de 2025

Controlo Orçamental da Despesa



Controlo Orçamental da Despesa - de Abertura a Dezembro

Exercício: 2024
 Lançamento: <TODOS>

Orgânica	Económica	Classificação	Descrição	Por pagar per. ant.	Doações Corrigidas	Cativos / descabivos	Compromissos	Obrigações	Despesas para liquidação de reconhecimentos		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Valores em EUR	
									Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores	Período corrente
101	020220		Outros trabalhos especializados	2.833,63	86.965,74	0,00	82.167,09	82.167,09	2.833,63	69.384,72	0,00	9.948,74	3,26%	79,79%
101	03		Juros e outros encargos											
101	0306		Outros encargos financeiros	4,00	5.822,91	0,00	3.322,91	3.322,91	4,00	2.730,75	0,00	588,16	0,07%	46,90%
101	030601		Outros encargos financeiros											
101	06		Outras despesas correntes											
101	0602		Diversas	0,00	101.701,93	0,00	93.701,93	93.701,93	0,00	93.701,93	0,00	0,00	0,00%	92,13%
101	060201		Impostos e taxas											
			Total das Despesas Correntes	86.260,66	1.138.661,63	0,00	1.070.274,50	1.070.274,50	86.025,25	940.893,66	0,00	43.355,59	7,55%	82,63%
			Despesas de Capital											
			Aquisição de bens de capital											
			Investimentos											
101	07		Software informático	0,00	85.737,70	0,00	30.737,70	30.737,70	0,00	30.737,70	0,00	0,00	0,00%	86,01%
101	0701													
101	070108		Equipamento administrativo	0,00	7.222,28	0,00	2.222,28	2.222,28	0,00	2.222,28	0,00	0,00	0,00%	30,77%
101	070109		Equipamento básico	0,00	79.388,47	0,00	73.975,76	73.975,76	0,00	73.975,76	0,00	0,00	0,00%	92,43%
101	070110		Outros investimentos	0,00	5.185,55	0,00	2.195,55	2.195,55	0,00	2.195,55	0,00	0,00	0,00%	42,26%
101	070115													
			Total das Despesas de Capital	0,00	127.544,50	0,00	108.531,79	108.531,79	0,00	108.531,79	0,00	0,00	0,00%	85,09%
			Total Orgânica 101	86.260,66	1.266.206,13	0,00	1.178.806,29	1.178.806,29	86.025,25	1.049.425,45	0,00	43.355,59	6,79%	82,88%
			Total Geral (Despesas Correntes)	86.260,66	1.138.661,63	0,00	1.070.274,50	1.070.274,50	86.025,25	940.893,66	0,00	43.355,59	82,63%	82,63%
			Total Geral (Despesas Capital)	0,00	127.544,50	0,00	108.531,79	108.531,79	0,00	108.531,79	0,00	0,00	85,09%	85,09%
			Total Geral	86.260,66	1.266.206,13	0,00	1.178.806,29	1.178.806,29	86.025,25	1.049.425,45	0,00	43.355,59	6,79%	82,88%

Handwritten signature: Alencar Moreira

Handwritten signature: Raphael

Handwritten signature: Manuel Rm de A

O Órgão de Gestão,

O Contabilista Público,

Em 21 de março de 2025

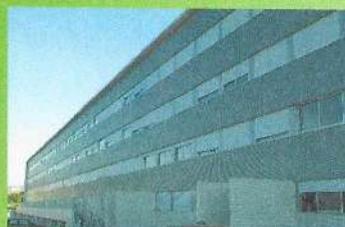
Em 21 de março de 2025

Controlo Orçamental da Despesa - de Abertura a Dezembro

Exercício: 2024
 Lançamento: <TODOS>

Orgânica	Económica	Classificação	Descrição	Por pagar per. ant.	Dotações Corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas para liquidação de repositições			Valores em EUR				
									Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Períodos anteriores	Período corrente	
1			Funcionamento normal													
101			Origem e aplicação O.E.													
101	01		Despesas Correntes													
101	0101		Despesas com o pessoal													
101	010101		Remunerações certas e permanentes	6 090,14	377 931,10	0,00	366 116,10	366 116,10	0,00	353 523,78	259 613,92	6 502,18	0,00	6 502,18	1,61%	93,54%
101	010104		Pessoal dos quadros-Reg de contrato individual trabalho	200,00	21 842,08	0,00	18 842,08	18 842,08	0,00	18 519,08	18 719,08	123,00	0,00	123,00	0,92%	84,79%
101	010107		Pessoal em regime de tarefa ou avença	121,89	4 901,29	0,00	3 901,29	3 901,29	0,00	3 663,49	3 785,36	115,91	0,00	115,91	2,49%	74,75%
101	010111		Representação	0,00	30 068,00	0,00	28 068,00	28 068,00	0,00	28 068,00	28 068,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	93,35%
101	010113		Subsídio de refeição	48,72	63 385,81	0,00	58 385,81	58 385,81	0,00	58 337,09	58 385,81	0,00	0,00	0,00	0,08%	92,03%
101	010114		Subsídio de férias e de Natal	2,09	2 037,45	0,00	1 037,45	1 037,45	0,00	1 038,27	1 035,36	2,09	0,00	2,09	0,10%	50,71%
101	010205		Abono p ^a falhas	6 105,41	102 895,80	0,00	99 885,60	99 885,60	0,00	86 928,42	93 038,83	6 851,77	0,00	6 851,77	5,93%	84,49%
101	0103		Segurancas social	0,00	8 770,40	0,00	5 917,58	5 917,58	0,00	5 917,58	5 917,58	0,00	0,00	0,00	0,00%	67,47%
101	010305		Contribuições p ^a a segurancas social													
101	010309		Seguros													
101	02		Aquisição de bens e serviços													
101	0201		Aquisição de bens													
101	020102		Aquisição de bens e serviços													
101	02010201		Aquisição de bens	233,33	1 682,36	0,00	1 832,36	1 832,36	0,00	1 462,00	1 695,53	137,43	0,00	137,43	12,74%	79,76%
101	02010202		Combustíveis e lubrificantes	613,21	3 869,91	0,00	3 869,91	3 869,91	0,00	3 079,00	3 692,21	177,70	0,00	177,70	15,85%	79,56%
101	020104		Gasolina	2,31	1 310,91	0,00	810,91	810,91	0,00	808,60	810,91	0,00	0,00	0,00	0,18%	61,68%
101	020107		Limpeza e higiene	137,76	2 008,07	0,00	503,17	503,17	0,00	365,41	503,17	0,00	0,00	0,00	6,86%	18,20%
101	020108		Vestuário e artigos pessoais	708,40	6 308,96	0,00	5 806,96	5 806,96	0,00	708,40	5 612,90	196,08	0,00	196,08	11,23%	77,74%
101	020117		Material de escritório	1 074,16	7 820,92	0,00	7 320,92	7 320,92	0,00	1 074,16	6 130,12	1 190,80	0,00	1 190,80	13,73%	64,65%
101	020118		Ferramentas e utensilios	0,00	659,05	0,00	159,05	159,05	0,00	159,05	159,05	0,00	0,00	0,00	0,00%	24,13%
101	020121		Livros e documentação técnica	371,45	930,45	0,00	430,45	430,45	0,00	371,45	430,45	0,00	0,00	0,00	39,92%	6,34%
101	0202		Outros bens													
101	020201		Aquisição de serviços	1 648,62	35 260,45	0,00	29 996,61	29 996,61	0,00	26 570,21	27 978,42	2 018,19	0,00	2 018,19	4,23%	79,89%
101	020202		Encargos das instalações	5 124,30	15 665,41	0,00	15 365,41	15 365,41	0,00	9 941,11	15 366,41	0,00	0,00	0,00	32,16%	58,94%
101	020203		Limpeza e higiene	57 444,61	223 020,70	0,00	215 557,93	215 557,93	0,00	149 250,44	200 695,05	14 862,88	0,00	14 862,88	25,76%	64,23%
101	020209		Conservação de bens	896,51	10 833,60	0,00	9 333,60	9 333,60	0,00	7 856,41	8 692,92	640,68	0,00	640,68	7,72%	72,52%
101	020212		Comunicações	0,00	15 198,00	0,00	13 196,85	13 196,85	0,00	13 196,85	13 196,85	0,00	0,00	0,00	0,00%	86,85%
101	020213		Seguros	0,00	208,76	0,00	8,76	8,76	0,00	8,76	8,76	0,00	0,00	0,00	0,00%	4,20%
101	020214		Deslocações e estadas	2 229,62	4 929,62	0,00	2 929,62	2 929,62	0,00	700,00	2 929,62	0,00	0,00	0,00	45,23%	14,20%
101	020215		Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	135,30	3 303,35	0,00	1 803,35	1 803,35	0,00	1 668,25	1 803,35	0,00	0,00	0,00	4,10%	50,50%
101	020215		Formação													

Demonstração de Desempenho Orçamental



Demonstração Desempenho Orçamental (Abertura até Dezembro)

Exercício: 2024
 Lançamento: 000

Valores em EUR

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	Saldo de gestão anterior							
	Operações orçamentais [1]	132 797,36	0,00	0,00	0,00	0,00	132 797,36	164 211,95
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]					83 099,71	83 099,71	0,00
	Receita corrente							
	Receita fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências Correntes	171 115,14	0,00	0,00	0,00	0,00	171 115,14	196 822,81
R5.1	Administrações Públicas	171 115,14	0,00	0,00	0,00	0,00	171 115,14	196 822,81
R5.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Administração Central - Outras entidades	770,10	0,00	0,00	0,00	0,00	770,10	8 410,81
R5.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.5	Administração Local	170 345,04	0,00	0,00	0,00	0,00	170 345,04	188 412,00
R5.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	812 313,94	0,00	0,00	0,00	0,00	812 313,94	768 739,01
R7	Outras receitas correntes	65 710,94	0,00	0,00	0,00	0,00	65 710,94	49 227,51
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Exterior - UE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outro							
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	1 049 140,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1 049 140,02	1 014 789,33
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	1 181 937,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1 181 937,38	1 179 001,28
	Recbimentos de operações de tesouraria [B]					150 000,00	150 000,00	0,00

Handwritten signatures and notes:
 Receitas efetivas & não efetivas
 Receitas efetivas
 Receitas não efetivas

Handwritten initials: E.S.

Demonstração Desempenho Orçamental (Abertura até Dezembro)

Exercício: 2024
Lançamento: 000

Valores em EUR

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente								
D1	Despesas com o pessoal	568 558,96	0,00	0,00	0,00	0,00	568 558,96	486 210,87
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	468 572,19	0,00	0,00	0,00	0,00	468 572,19	403 828,15
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	1 035,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1 035,36	1 179,25
D1.3	Segurança social	98 951,41	0,00	0,00	0,00	0,00	98 951,41	81 203,47
D2	Aquisição de bens e serviços	361 687,86	0,00	0,00	0,00	0,00	361 687,86	436 376,28
D3	Juros e outros encargos	2 734,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2 734,75	1 029,29
D4	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Outras despesas correntes	93 701,93	0,00	0,00	0,00	0,00	93 701,93	107 671,93
Despesa de Capital								
D7	Investimento	108 531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	108 531,79	29 647,47
D8	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.1	Administração Central - Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.2	Instituições sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		1 135 215,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1 135 450,70	1 060 935,84
Despesa não efetiva [6]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [7]=[5]+[6]		1 135 215,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1 135 450,70	1 060 935,84
Pagamentos de operações de tesouraria [C]						188 170,73	188 170,73	0,00
Saldos para gerência seguinte								
Operações orçamentais [8]=[4]-[7]		46 722,09	0,00	0,00	0,00	0,00	46 486,68	118 065,44
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]						44 928,94	44 928,94	0,00
Saldo global [2]-[5]		-86 075,27	0,00	0,00	0,00	0,00	-86 310,68	-46 146,31
Despesa primária		1 132 480,54	0,00	0,00	0,00	0,00	1 132 715,95	1 059 906,55
Saldo corrente		22 456,52	0,00	0,00	0,00	0,00	22 221,11	-16 499,04
Saldo de capital		-108 531,79	0,00	0,00	0,00	0,00	-108 531,79	-29 647,47
Saldo primário		-83 340,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-83 575,93	-45 117,22
Receita total [1]+[2]+[3]		1 181 937,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1 181 937,38	1 179 001,28
Despesa total [5]+[6]		1 135 215,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1 135 450,70	1 060 935,84

O Contabilista Público,

Em 27 de Março de 2025

O Órgão de Gestão,

Em 27 de Março de 2025

Parecer do Fiscal Único





ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2024 (que evidencia um total de 858.356 euros e um total de património líquido de 581.158 euros, incluindo um resultado líquido de 15.851 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras que incluiu um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** em 31 de Dezembro de 2024, o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:



ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa, razoavelmente, esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada



ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.

com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria e as conclusões significativas da auditoria, incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante no relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 1.181.937 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 1.135.451 euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

O Órgão de Gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorrecções materiais.

Vila Nova de Gaia, 28 de Março de 2025

ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

representada por

(António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773
registado na CMVM com o n.º 20160406)



ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS.

RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Exmo. Sócio,

Nos termos legais e estatutários vimos submeter à Sua apreciação o Relatório sobre a actividade por nós desenvolvida, bem como o Parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Gestão da **CASFIG – Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, E.M., Unipessoal, Lda.** referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

No decorrer do exercício, acompanhamos com a periodicidade e extensão que considerámos adequadas, a evolução da actividade da Empresa, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento dos estatutos em vigor, tendo recebido do Conselho de Gestão e dos serviços todas as informações e os esclarecimentos solicitados.

Após o encerramento do exercício, apreciamos o Relatório de Gestão bem como as Demonstrações Financeiras da Empresa e procedemos, nesta data, à emissão da respectiva Certificação Legal das Contas, que consideramos reproduzida neste documento.

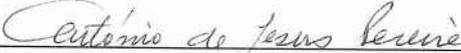
Nestes termos, somos de parecer que poderão ser aprovados:

- 1) o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2024, apresentados pelo Conselho de Gestão;
- 2) a proposta do Conselho de Gestão sobre a aplicação dos resultados do exercício.

Vila Nova de Gaia, 28 de Março de 2025

O Fiscal Único

ARMANDO MAGALHÃES, CARLOS SILVA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.
representada por


(António de Jesus Pereira, R.O.C. n.º 773
registado na CMVM com o n.º 20160406)

